

## 1. Facto Determinante da Declaração

Cargo/função

Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital

 Início de funções em / recondução / reeleição

2019-10-26

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Cessação de funções

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

 Alteração em

(aaaa-mm-dd, aaaa-mm, aaaa)

\*assinalar qual o facto que determina a apresentação de declaração (início/cessação/alteração)

## 2. Dados Pessoais

## Elementos obrigatórios

Nome completo

Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira

Estado Civil:

Casado

(se casado, indicar nome completo do cônjuge e o regime de bens; se em união de facto indicar o nome do unido(a)).

Cônjuge / Unido(a) de facto:

Ana Cristina Correia Martins Siza Vieira

Regime de bens:

Comunhão de adquiridos

**3. Registo de Interesses****Dados Relativos a cargos/funções/atividades <sup>1</sup>****Exercidos nos últimos três anos**

<b>Cargos/funções/atividade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Termo</b>
Advogado	Linklaters LLP - Sucursal em Portugal	2002-03-01	2017-10-20
Ministro Adjunto	Governo de Portugal	2017-10-21	2018-10-14
Ministro Adjunto e da Economia	Governo de Portugal	2018-10-15	2019-10-25
		(+)	(-)

**A exercer em acumulação com cargo político/alto cargo público**

<b>Cargos/funções/atividade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Termo</b>
		(+)	(-)

**A Exercer até três anos após cessação de funções**

<b>Cargos/funções/atividade</b>	<b>Entidade</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Termo</b>
		(+)	(-)

**Cargos Sociais** <sup>2</sup>

## Exercidos nos últimos três anos

Cargo	Entidade	Natureza e área de atividade	Local da Sede
Gerente (até 15-12-2017)	Prática Magenta	Consultoria e atividade imobiliária	Lisboa
Presidente da mesa da AG (até 17-10-2017)	Autoestradas do Marão, S.A.	Concessionária de Autoestrada	Sintra
Presidente da mesa da AG (até 01-08-2017)	Operadora do Marão, S.A.	Operadora de autoestrada	Sintra
Presidente da mesa da AG (até 23-11-2017)	Metro Transportes do Sul, S.A.	Concessionária de Transportes	Seixal
Secretário da mesa da AG (até 19-10-2017)	Fertagus - Travessia do Tejo, Transportes	Concessionária de Transportes	Almada
Membro da Direção, depois Presidente (até 04-05-2017)	Associação Portuguesa de Arbitragem	Associação científica	Lisboa
		(+)	(-)

## Em acumulação com cargo político/alto cargo público

Cargos	Entidade	Natureza e área de atividade	Local da Sede
		(+)	(-)

## A exercer até três anos após a cessação de funções

Cargos	Entidade	Natureza e área de atividade	Local da Sede
		(+)	(-)

**Apoios ou benefícios** <sup>3</sup>

--

**Serviços prestados** <sup>4</sup>

--

**Sociedades** <sup>5</sup>

Entidade	Área de atividade	Local da sede	Participação Social
Prática Magenta	Consultoria e atividade imobiliária	Lisboa	€75.000 (50%)
		(+)	(-)

**Outras Situações** <sup>6</sup>

Professor convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, até 2017.
---

<sup>1</sup> Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, incluindo atividade comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções eletivas ou de nomeação.

<sup>2</sup> Nesta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de mesa de assembleia geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

<sup>3</sup> Nesta rubrica deve-se discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividade, inclusivamente de entidades estrangeiras.

<sup>4</sup> Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com caráter de permanência ou mesmo pontualmente desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar.

<sup>5</sup> Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

<sup>6</sup> Não sendo a Lei não taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Assinatura digital

--